



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 497

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2020/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, estado do Paraná, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 20/2020-NRE de Jacarezinho.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 03 de novembro de 2020.

TEREZINHA DE CAMPOS SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 07/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 002/2020/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, estado do Paraná, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 25/2020 - NRE de Jacarezinho.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 19 de novembro de 2020.

TEREZINHA DE CAMPOS SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 07/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 001/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

O **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 002/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

O **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 26 de outubro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 003/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

O **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 29 de outubro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 004/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

O **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 005/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

O **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 026/2020 de 07 de Dezembro de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa do ano de 2018.

.O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 07 de Dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa do ano de 2018.

Ayres Antoninho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 026/2020 de 07 de Dezembro de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Na reunião deste Conselho no dia 21/06/2018, foi aprovada a Pactuação Interfederativa do ano de 2018 e por um lapso, não foi publicado a resolução da mesma, motivo pelo qual o fazemos agora, para fechamento do Programa DIGISUS, com a Resolução número 026/2020.

Ayres Antoninho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 027/2020 de 07 de Dezembro de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa do ano de 2019.

.O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 07 de Dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa do ano de 2019.

Ayres Antoninho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 027/2020 de 07 de Dezembro de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Na reunião deste Conselho no dia 18/07/2019, foi aprovada a Pactuação Interfederativa do ano de 2019 e por um lapso, não foi publicado a resolução da mesma, motivo pelo qual o fazemos agora, para fechamento do Programa DIGISUS, com a Resolução número 027/2020.

Ayres Antoninho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2020.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos VW/Gol 1.0 placa BEP-9H72, VW/Gol 1.0 placa BEG-2A92 e Chevrolet Spin Premier 1.8 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: 23/12/2020, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 184/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.104,46 (vinte e sete mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Atividades do Depto de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00022 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.104,46 (sete mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Atividades do Depto de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Apos. do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.

Código reduzido - 00380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 8.660,59 (oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 497 – Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Pág. 07

Natureza da Despesa - 3.1.90.03.00.00 - Pensões DO RPPS d do Militar.
Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 5.343,09 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades da Iluminação Publica.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 00131 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Depto de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 00139 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.100,78 (três mil cem reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 10 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital